PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06550/15

Autor: JULIA ARRUDA
Data: 04/09/2015
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui, no Calendário Oficial de Natal, o Dia Municipal do Livro Infantojuvenil, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído, no Calendário Oficial de Natal, o Dia Municipal do Livro Infantojuvenil, a ser comemorado anualmente, em 08 de setembro, data natalícia da escritora Nati Cortez.

Art. 2° - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de agosto de 2015.

Franklin Capistrano - Presidente
Luiz Almir - Primeiro Secretário
Júlio Protásio - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de Natal em: 08 de setembro de 2015.